



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1248/2014

Autoriza a inclusão de ações e adequação de valores do PPA 2014/017, para elaboração da Lei Orçamentária 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir ações e adequar os valores constantes no PPA, Lei n.º 1.206/2013, de 27 de dezembro de 2013, para elaboração do orçamento 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 03 de dezembro de 2014.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) se foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia em 03/12/2014 Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Natércia 03/12/2014 